



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.930/2024

De 26 de Fevereiro de 2024.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

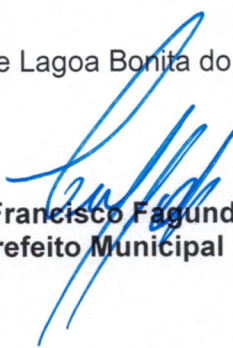
06 - Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.1064 – Construção de garagem para os veículos da Sec. Saúde	
3449051000000 27554002 – Obras e instalações	37.860,60
27041150 - Obras e instalações	92.139,40
Total do crédito especial	130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2023, nas seguintes fontes de recursos:

27554002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	37.860,60
27041150 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.139,40
Total do crédito especial	130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 26 de Fevereiro de 2024.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.930/2024

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a construção de garagem com nove vagas para abrigar a frota de veículos da Secretaria da Saúde, e também a construção de lavabo e cozinha/copa para os motoristas, num total de 168,60m² de construção.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 26 de Fevereiro de 2024.



**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**